



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTANA DO RIACHO**  
BIÊNIO 2015/2016



*GABINETE DA PRESIDÊNCIA*

**PORTARIA Nº. 027/CMSR/2015**

**“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA REFORMA DE LEIS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santana do Riacho, **Vereador Wagner de Andrade Marinho** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Cargo, em especial, as previstas na Lei Orgânica do Município e demais Legislação em vigor, e;

**CONSIDERANDO**, a Portaria Legislativa nº 003/CMSR/2015 de 02 de fevereiro de 2015;

**CONSIDERANDO**, a aprovação por unanimidade do Plano de Trabalho para Reforma e Estruturação da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal, na reunião extraordinária do dia 18-06-2015;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Fica instituído e aprovado o Plano de Trabalho determinando a cronologia de trabalhos para a reforma da legislação basilar do Municipal, com ênfase na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal;

**ART. 2º** - Os trabalhos serão desenvolvidos em 04 (quatro) etapas com datas pré-estabelecidas, onde serão desenvolvidas as atividades seguintes:

§ 1º - 1ª Etapa - dia 06/07/2015, 13:00 horas.

I – Reunião no Plenário da Câmara Municipal onde serão desenvolvidos os seguintes trabalhos:

- a) Levantamento das principais reivindicações dos parlamentares municipais em relação à Lei Orgânica e ao Regimento Interno a serem alterados.
- b) Levantamento junto à sociedade local, para fins de levantamento dos temas a serem possivelmente abordados na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara.

§ 2º - 2ª Etapa - dia 16/09/2015, 13:00 horas.

I – Reunião no Plenário da Câmara Municipal onde serão desenvolvidos os seguintes trabalhos:



**CÂMARA MUNICIPAL**  
**SANTANA DO RIACHO**  
**BIÊNIO 2015/2016**



**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

- a) Elaboração da minuta dos projetos da Lei Orgânica e do Regimento Interno;
- b) Debate e discussão da legislação alterada com a Comissão Interna da Câmara Municipal;

§ 3º - 3ª Etapa – dia 07/10/2015, 13:00 horas.

I – Reunião no Plenário da Câmara Municipal onde serão desenvolvidos os seguintes trabalhos:

- a) Apresentação da Minuta de Lei Orgânica e do Regimento Interno aos demais parlamentares para fins de complementação e aperfeiçoamento.

§ 4º - 4ª Etapa – dia 26/10/2015, 13:00 horas.

I – Reunião no Plenário da Câmara Municipal onde serão desenvolvidos os seguintes trabalhos:

- a) Envio da Lei Orgânica e do Regimento Interno ao Plenário para votação.

**ART. 3º** - No caso de surgimento de fato superveniente que possa alterar o calendário constante Desta, uma nova Portaria será exarada normatizando e alinhando o Plano de Trabalho à nova data, se for o caso.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 5º** - **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Santana do Riacho, 25 de junho de 2015.

***Ver. Wagner de Andrade Marinho***  
***Presidente da Câmara***